



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência  
e dos Assuntos Parlamentares

**Despacho n.º 7743/2015**

#### Declaração de utilidade pública

O Centro Recreativo Amadores de Música «Os Leões», pessoa coletiva de direito privado n.º 501545760, com sede em Moura, constituído em 16 de janeiro de 1926, é uma entidade de referência nesta cidade onde desenvolve ininterruptamente a sua atividade há quase noventa anos, dedicando-se sobretudo ao fomento da cultura musical, através da sua banda e da escola de música. A banda e os outros agrupamentos musicais que tem vindo a constituir, entre os quais são de destacar os grupos «A Cantar o Alentejo», «A Barquinha Saudosa» e «Alento do Alentejo», têm participado em inúmeros concertos, festas e festivais de música tradicional. Em anos mais recentes passou a promover também atividades desportivas, designadamente atletismo, BTT, campismo, judo, pesca desportiva, ténis de mesa e jogos tradicionais, tendo ainda participado em torneios de atletismo promovidos pela Associação de Atletismo de Beja e em provas de pesca regionais.

Coopera com diversas entidades e com a Administração Local, nomeadamente com a Câmara Municipal de Moura, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/611/2015 do processo administrativo n.º 81/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e com as recomendações ali formuladas, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública do Centro Recreativo Amadores de Música «Os Leões» nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

23 de junho de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Lúis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208778136

### Inspecção-Geral das Atividades Culturais

**Despacho n.º 7744/2015**

Considerando, a estrutura matricial da Inspecção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) adotada na Lei Orgânica da IGAC, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, que contempla, na alínea *a*) do seu artigo 7.º, a inspeção externa como a área de intervenção matricial, cuja dotação veio a ser fixada na estrutura nuclear da Inspecção-Geral das Atividades Culturais, aprovada pela Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril;

Considerando a operacionalização da estrutura matricial, estabelecida no meu Despacho n.º 7732/2013, de 27 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 17 de junho e atento o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e o artigo 6.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, renovo a nomeação da Inspectora Superior Isabel Maria Mileu da Conceição, do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Atividades Culturais, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE), pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2015.

6 de julho de 2015. — O Inspetor-Geral, *Lúis Silveira Botelho*.

208775877

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA.

Gabinetes do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Ministra da Administração Interna e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

**Despacho n.º 7745/2015**

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período 2014-2020, designado por «Portugal 2020», compreendendo, entre outros, o Fundo Social Europeu e diversos Programas Operacionais (PO). O mesmo decreto-lei define a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo da execução desses fundos, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, fixando, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2014 e o «Portugal 2020».

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, cria as estruturas de missão responsáveis pelo exercício das funções das Autoridades de Gestão dos PO, determinando que, para os programas temáticos e regionais do continente e de assistência técnica, as estruturas de missão sucedem às estruturas operacionais responsáveis pela gestão e execução dos PO do ciclo de programação 2007-2013, competindo-lhes, designadamente, encerrar estes programas e gerir, executar e encerrar os PO do novo ciclo 2014-2020.

Nos termos do n.º 3 e da alínea *c*) do n.º 4, ambos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a autoridade de gestão do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) relativa ao período de programação 2007-2013, é extinta, sucedendo nas suas competências, direitos e obrigações a autoridade de gestão Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR). Os efeitos desta sucessão são reportados ao Despacho que fixa, designadamente, a data de extinção, as condições particulares a observar na transferência de competências e os recursos humanos necessários a transitar. O n.º 11 do referido artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, prevê, ainda, a possibilidade de transição para os órgãos de governação ou para as estruturas de missão, conforme aplicável em função das necessidades, dos trabalhadores em relação aos quais se verifique a existência de relação contratual com a estrutura de gestão no âmbito do ciclo de programação 2007-2014.

Nos termos previstos no n.º 10 do mesmo artigo, os gestores de eixo ou de fundo, coordenadores e chefes de projeto ou equivalentes, bem como os secretariados ou estruturas técnicas, considerados indispensáveis para assegurar o normal encerramento dos PO do QREN, podem manter-se em funções durante o período estritamente necessário para esse efeito, no quadro de uma estratégia de redução proporcional e progressiva de recursos afetos.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 10 e 11 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

1 — É extinta a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Valorização do Território (POVT), sucedendo nas respetivas atribuições, competências, direitos e obrigações a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR).

2 — Transitam para o PO SEUR os profissionais titulares de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrados com a Autoridade de Gestão do POVT, identificados no anexo ao presente despacho.

3 — Transitam para o PO SEUR os seguintes trabalhadores, titulares de relação contratual por tempo indeterminado, em regime de mobilidade interna no POVT:

a) Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim, especialista da carreira informática;

b) Alberto Vitorino de Almeida, da carreira de assistente Operacional.

4 — Transita para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, com efeitos a 1 de julho de 2015, Pedro Gonçalo Bernardo Mendes, da carreira técnica superior.

5 — A Secretária Técnica do POVT, Isabel Maria Simões-Raposo Ribeiro Mendes Martins, fica responsável por dar apoio às tarefas de encerramento do POVT, cessando funções até à data de apresentação dos documentos finais de prestação de contas, deste Programa.

6 — Os secretários técnicos do POVT a seguir identificados mantêm as suas atuais funções até à nomeação dos secretários técnicos do PO SEUR:

- Ana Margarida Cabeçadas Neto Roque Clara Alarcão;
- Arminda Alves Roldão Bento;
- Maria Céu Nobre Lourenço Lages;
- Luís Alberto Pires Afonso Pereira dos Santos;
- Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira;
- Rui Manuel Palmeiro dos Santos.

7 — Os trabalhadores que transitam para o Secretariado Técnico do PO SEUR nos termos dos números anteriores cessam funções até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PO SEUR pela autoridade de auditoria.

8 — Os contratos celebrados entre a Autoridade de Gestão do POVT e os Organismos Intermédios deste Programa cessam os seus efeitos até à apresentação dos documentos finais de prestação de contas do POVT.

9 — A Autoridade de Gestão do PO SEUR pode determinar a cessação dos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços relativos à atividade do POVT, quando as respetivas necessidades deixarem de se manter.

10 — As despesas de funcionamento e de encerramento do POVT são suportadas através da assistência técnica do POVT, até ao limite da respetiva elegibilidade, passando a ser suportadas pela assistência técnica do PO SEUR a partir de 1 de janeiro 2016.

11 — As despesas inerentes às atividades de lançamento do PO SEUR, suportadas transitivamente através da assistência técnica do POVT, transitam para o domínio da assistência técnica do PO SEUR, a partir da aprovação da operação “Assistência Técnica do PO SEUR”.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

2 de julho de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiares Pessoa Maduro*. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

## ANEXO

**Lista dos profissionais que transitam para o PO SEUR, nos termos do n.º 2**

Nome	Carreira
Adosinda Maria da Costa Elisário	Técnico Superior
Ágata Luísa Andrade Tavares	Técnico Superior
Ana Isabel Mendes Vicente Martins Gonçalves	Técnico Superior
Ana Margarida Cabeçadas Neto Roque Clara Alarcão.	Técnico Superior
Ana Rita Duarte Vacas	Técnico Superior
Ana Rita Marques Marquito	Técnico Superior
Ana Paula Campaniço Pite da Silva	Técnico Superior
Ana Sofia Carvalho Ferreira	Técnico Superior
Ana Sofia Santos Sousa Coelho	Técnico Superior
Andreia Fernandes Ramos	Técnico Superior
Bruno Félix Contente Gomes	Técnico Superior
Catarina Alexandra Martins Rodrigues	Técnico Superior
Cláudia Patrícia Ramos Domingues Brás da Silva	Técnico Superior
Cláudia Susana Marques Bernardo	Técnico Superior
Cristina Gouveia Pires Coelho	Técnico Superior
Cristina Maria Parreira Carvalheira dos Santos Henriques.	Técnico Superior

Nome	Carreira
Eduardo Jaime dos Santos Ramos	Técnico Superior
Filipe Manuel Ribeiro Gomes	Técnico Superior
Helena Isabel Lopes Dias Santana Bispo	Técnico Superior
Helena Maria Reis Vieira	Técnico Superior
Isabel Marina Lopes Figueiredo	Técnico Superior
Joana Ribeiro da Costa Furtado Carvalho da Silva	Técnico Superior
Joana de Vasconcelos Correia Alfaia de Carvalho	Técnico Superior
João Carlos de Carvalho Salreta Vilhena	Técnico Superior
José António Rendeiro Baião	Técnico Superior
Linda Almeida Morais	Técnico Superior
Maria do Céu Nobre Lourenço Lages	Técnico Superior
Maria Cristina Vieira Neto Rentróia	Técnico Superior
Maria de Fátima Rosado Cortes Simões	Técnico Superior
Maria Margarida Anapaz Caldas	Técnico Superior
Maria do Rosário Ganança Gonçalves Mendes	Técnico Superior
Mário Alexandre Afonso Pinto	Técnico Superior
Marta Albergaria Coelho	Técnico Superior
Marta Isabel Costa Cardoso	Técnico Superior
Mónica Sofia de São Pedro Gonçalves Ângelo	Técnico Superior
Natacha Santos Gomes	Técnico Superior
Paulo Jorge Oliveira de Carvalho	Técnico Superior
Paulo Alexandre dos Santos Moura Pereira	Técnico Superior
Pedro César Gonçalves Taveira	Técnico Superior
Pedro Luis Calado Galguinho	Técnico Superior
Raquel Susana Saleno Seno Baptista	Técnico Superior
Rui Manuel Palmeiro dos Santos	Técnico Superior
Rita Gabriela Dias Pereira	Técnico Superior
Rui Pedro Miranda Reis Moura da Paz	Técnico Superior
Sandra Marina Miranda dos Santos Nunes	Técnico Superior
Sara Beatriz Rodrigues da Rocha	Técnico Superior
Sara Patrícia Sumares de Menezes Vasconcelos	Técnico Superior
Susana Cristina Leote Teixeira	Técnico Superior
Susana Dolores Pedro da Silva Assis Conceição	Técnico Superior
Susana Verónica Dias Monteiro Cuco	Técnico Superior
Telma Marina Ferreira Delgado	Técnico Superior
Júlia Maria Ferreira Ventoso de Carvalho	Assistente Técnico
Laura Pires Mendes	Assistente Técnico
Maria Madalena Colucas Gonçalves Ventura	Assistente Técnico
Maria da Luz Pessoa Soares de Oliveira	Assistente Técnico
Patrícia Alexandra Tomás Fernandes	Assistente Técnico
Patrícia do Carmo Domingos Azevedo Alves	Assistente Técnico
Carlos Miguel Pêgo Augusto	Assistente Operacional
Ricardo Jorge Correia Cardoso	Assistente Operacional

208769461

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 7750/2015**

Por despacho de 19 de junho de 2015 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho da Inspeção Tributária da Direção de Serviços Investigação da Fraude e de Ações Especiais, para o ano de 2015:

Designação equipa de trabalho	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Investigação I	Jorge Manuel Mendes de Sousa	01.01.2015	31.12.2015
Investigação II	Ana Isabel de Abreu Dias	05.01.2015	31.12.2015
Investigação III	Maria Filomena Palmeiro Corda Teixeira	01.01.2015	31.12.2015
Núcleo das equipas mistas	José da Silva Lopes Neto	01.01.2015	31.12.2015
Estudos I	Teresa Maria Marques Baião Neto	01.01.2015	31.12.2015